



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 231/2023,

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.164.940,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$820,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	820,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA		
02.003.6.182.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$101.579,18
01.110.0000.0000	GERAL	101.579,18
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.004.4.131.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$7.418,73
01.110.0000.0000	GERAL	7.418,73
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$28.735,00
01.110.0000.0000	GERAL	28.735,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.070,68
01.110.0000.0000	GERAL	1.070,68
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$11.474,44
01.110.0000.0000	GERAL	11.474,44
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.07 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS		
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$32.985,97
01.110.0000.0000	GERAL	32.985,97
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.08 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS		
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$2.599,67
01.110.0000.0000	GERAL	2.599,67
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$67.558,43
01.110.0000.0000	GERAL	67.558,43
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$25.654,71
01.110.0000.0000	GERAL	25.654,71



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOUREO		
07.002.8.244.15.2035-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$174.524,42
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	174.524,42
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.226,23
01.110.0000.0000	GERAL	30.226,23
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$75.388,98
05.313.0000.0000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	75.388,98
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$259.362,92
05.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	259.362,92
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$16.271,43
05.303.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.271,43
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$2.741,54
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.741,54
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA		
05.009.12.243.11.2007-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$19.094,20
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	19.094,20
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$54.043,44
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	54.043,44
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.706,80
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	30.706,80
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$27.801,10
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	27.801,10
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$92.353,55
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	92.353,55
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$392.782,44
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	392.782,44



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$14.934,14
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		14.934,14
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.063,21
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		4.063,21
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.004.4.131.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.700,00
01.110.0000.0000 GERAL		2.700,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.936,79
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		1.936,79
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$14.230,11
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		14.230,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.004.4.131.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.576,06
01.110.0000.0000 GERAL		1.576,06
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$136,83
01.110.0000.0000 GERAL		136,83
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
03.010.4.123.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$26,83
01.110.0000.0000 GERAL		26,83
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.618,81
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		1.618,81
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.664,02
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		2.664,02
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.663,65
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		1.663,65
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA		
05.009.12.243.11.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$45,61
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL		45,61



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$25.777,05
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	25.777,05
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$3.430,46
01.110.0000.0000	GERAL	3.430,46
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO		
07.002.8.244.15.2035-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$5.547,71
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.547,71
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$3.451,26
01.110.0000.0000	GERAL	3.451,26
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		
08.006.15.452.12.2025-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$2.645,34
01.110.0000.0000	GERAL	2.645,34
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$2.774,29
01.110.0000.0000	GERAL	2.774,29
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$14.230,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	14.230,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA		
02.003.6.182.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$9.277,52
01.110.0000.0000	GERAL	9.277,52
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$2.836,11
01.110.0000.0000	GERAL	2.836,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$17.210,23
01.110.0000.0000	GERAL	17.210,23
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.005.4.126.2.2006-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$738,56
01.110.0000.0000	GERAL	738,56
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS		
03.007.4.122.2.2044-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$3.817,19
01.110.0000.0000	GERAL	3.817,19



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.09 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA		
03.009.4.122.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$126,57
01.110.0000.0000	GERAL	126,57
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$6.809,64
01.110.0000.0000	GERAL	6.809,64
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$90.374,80
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	90.374,80
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$106.835,98
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	106.835,98
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA		
04.017.10.304.10.2099-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$7.323,04
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	7.323,04
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$26.541,56
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	26.541,56
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$5.575,48
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.575,48
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$136,65
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	136,65
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA		
05.009.12.243.11.2007-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$83,81
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	83,81
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$776,58
01.110.0000.0000	GERAL	776,58
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO		
07.002.8.244.15.2035-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$2.182,49
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.182,49
08.00 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.451.12.2017-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$466,01
01.110.0000.0000	GERAL	466,01

ef



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.02 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$21.666,43
01.110.0000.0000	GERAL	21.666,43
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOUREO		
07.002.8.244.15.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$19.600,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	19.600,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$164,01
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	164,01
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$32.385,00
01.110.0000.0000	GERAL	32.385,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.28.846.3.2007-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas		R\$88.531,58
01.110.0000.0000	GERAL	88.531,58
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$161.835,12
05.100.0000.0000	GERAL TOTAL	161.835,12
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.277,52
01.110.0000.0000	GERAL	9.277,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.576,06
01.110.0000.0000	GERAL	1.576,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.836,11
01.110.0000.0000	GERAL	2.836,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$17.210,23
01.110.0000.0000	GERAL	17.210,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$136,83
01.110.0000.0000	GERAL	136,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$738,56
01.110.0000.0000	GERAL	738,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.817,19
01.110.0000.0000	GERAL	3.817,19



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$126,57
01.110.0000.0000	GERAL	126,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$26,83
01.110.0000.0000	GERAL	26,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.809,64
01.110.0000.0000	GERAL	6.809,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.618,81
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.618,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$90.374,80
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	90.374,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.664,02
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	2.664,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$106.835,98
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	106.835,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.323,04
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	7.323,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$26.541,56
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	26.541,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.575,48
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.575,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.663,65
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.663,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$136,65
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	136,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$45,61
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	45,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$83,81
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	83,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.777,05
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	25.777,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.430,46
01.110.0000.0000	GERAL	3.430,46



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$776,58
01.110.0000.0000	GERAL	776,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.547,71
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.547,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.182,49
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.182,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$466,01
01.110.0000.0000	GERAL	466,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$21.666,43
01.110.0000.0000	GERAL	21.666,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.451,26
01.110.0000.0000	GERAL	3.451,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.645,34
01.110.0000.0000	GERAL	2.645,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$161.835,12
05.100.0000.0000	GERAL TOTAL	161.835,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$19.600,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	19.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.774,29
01.110.0000.0000	GERAL	2.774,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$820,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	820,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.230,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	14.230,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$164,01
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	164,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$88.531,58
01.110.0000.0000	GERAL	88.531,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$101.579,18
01.110.0000.0000	GERAL	101.579,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.418,73
01.110.0000.0000	GERAL	7.418,73



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$28.735,00
01.110.0000.0000	GERAL	28.735,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.070,68
01.110.0000.0000	GERAL	1.070,68
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.474,44
01.110.0000.0000	GERAL	11.474,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.985,97
01.110.0000.0000	GERAL	32.985,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.599,67
01.110.0000.0000	GERAL	2.599,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$67.558,43
01.110.0000.0000	GERAL	67.558,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.654,71
01.110.0000.0000	GERAL	25.654,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$174.524,42
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	174.524,42
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.226,23
01.110.0000.0000	GERAL	30.226,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$75.388,98
05.313.0000.0000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	75.388,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$259.362,92
05.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	259.362,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.271,43
05.303.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.271,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.741,54
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.741,54
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$19.094,20
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	19.094,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$54.043,44
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	54.043,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.706,80
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	30.706,80



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$27.801,10
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	27.801,10
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$92.353,55
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	92.353,55
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$392.782,44
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	392.782,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.934,14
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	14.934,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.063,21
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	4.063,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.700,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.936,79
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.936,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.385,00
01.110.0000.0000	GERAL	32.385,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.230,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	14.230,11
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


Edmilson Alves da Silva
Secretário/Substituto Municipal de Administração e
Finanças